



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.063768/2015-18

Unidade Gestora: CASAI/SESAI

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 70/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROMEU MENDES DO CARMO**, nomeado por meio da Portaria n.º 873, de 26/7/2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 141, de 27/7/2022, seção 2, página 1, conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1901727, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.370.244/0001-30, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, Conjunto 20, Lote 46, Parte "A", Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.989-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.063768/2015-18** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 70/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **RETIFICAR** a cláusula primeira, do 1º Termo Aditivo ao contrato originário para fazer constar:

Onde se lê:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato Administrativo nº 70/2017**, a fim de que se estenda para o período de **17 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2019**.

Leia-se:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato Administrativo nº 70/2017**, a fim de que se estenda para o período de **19 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2019**.

1.1.2. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE**, o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/10/2022 a 18/10/2023**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 882.577,92** (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de serviço	Quantidade de Postos	Valor por Posto (R\$)	Valor mensal do serviço (R\$)
1	Motorista Diurno (44h)	2	6.713,88	13.427,76
2	Motorista Diurno (12x36h)	2	6.532,49	13.064,98
3	Motorista Noturno (12x36h)	2	7.211,07	14.422,14
4	Motorista ambulância Diurno (12x36h)	2	7.832,74	15.665,48
5	Motorista ambulância Noturno (12x36h)	2	8.483,90	16.967,80
Valor total mensal (R\$)			73.548,16	
Valor total anual (R\$)			882.577,92	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recurso: 6153000000

PO: 0000

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

PTRES: 173241

Natureza da Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho n.º 2022NE000556, datada de 18/10/2022.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, quando concluído processo licitatório e assinado o contrato para o mesmo fim, desde que notificada a **CONTRATADA**, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à **CONTRATADA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

CONTRATANTE**LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**

Defender Conservação e Limpeza Eireli

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Batista, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 18/10/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha, Testemunha**, em 18/10/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 18/10/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029843576** e o código CRC **D1AF32DD**.

Referência: Processo nº 25000.063768/2015-18

SEI nº 0029843576

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT

Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900

E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br